



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

- EDITAL (página 1 de 43)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **SETOR DE COMPRAS do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| | |
|--|--|
| PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2018 TIPO: MENOR PREÇO | Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 30 min do dia 17/10/2018 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 17/10/2018 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|--|--|

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto, a aquisição de Gateways de Voz para telefonia VoIP, sendo uma interface E1, duas interfaces E1 e quatro interfaces E1.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 422.147,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 1330/4039
Elemento da despesa: 44.90.52.35
Fonte: 250

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas: www.comprasparana.pr.gov.br, www.detran.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Alexandre S. C. de Melo e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 008/2018 - DG, servidores do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**.

- **E-mail:** licitadetrans@pr.gov.br
- **Telefones:** (41) 3361-1109
- **Endereço:** Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 3º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba / Paraná, CEP 82.800-900.
- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, ou pelo e-mail: licitadetrans@pr.gov.br.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 2 de 43)

www.comprasparana.pr.gov.br ou protocoladas na Comissão de Licitação do DETRAN/PR no horário **das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00** horas nos dias úteis, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico **licitadetrان@pr.gov.br**, observando as regras e prazos dispostos no item 7 deste Edital – Condições Gerais do Pregão Eletrônico;
- b) Protocoladas na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, localizado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 3º Andar, **Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP 82.800-900**, no horário compreendido **das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00** horas nos dias úteis.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão. O pedido de vistas ao processo deverá ser formalizado, mediante protocolamento de correspondência, endereçado ao Coordenador da Disputa, no endereço citado no item 5.3-B, ou através de e-mail.

Em caso de necessidade de fotocópia dos autos, será fornecida após o interessado recolher ao DETRAN/PR uma taxa de R\$ 0,12 (doze centavos), por folha do processo, observando o valor mínimo de R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos) e múltiplos, mediante Guia de Recolhimento DETRAN - GRD com a identificação "Serviço de Reprografia" – código da receita 2.30.11.1, com o recolhimento do valor correspondente, por meio de guia fornecida pela Comissão Permanente de Licitação no endereço citado acima.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 4880, de 16.10.2001, 2452 de 07.01.2004, 2529 de 04.02.2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Os valores que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), será de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra dos equipamentos, na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Declaração de ME/EPP;
- Anexo VII - Local de Entrega;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.3 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.4 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013. **Após declarado vencedor a empresa deverá estar com o cadastro válido no Portal de Compras, a não validação do cadastro em até 05 (cinco) dias úteis, acarretará a desclassificação da empresa.**

2.5 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.5.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.5.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito municipal, estadual ou federal;



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 4 de 43)

2.5.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;

2.5.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.5.1 e 2.5.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.5.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.5.3;

2.5.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.5.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.5.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.5.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.6 Inclusa no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

2.7 Se enquadrem no artigo 158 da Lei Estadual 15.608/2007.

2.8 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, TST e FGTS.

2.9 Estejam em situação irregular perante o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, conforme Lei Estadual nº18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015.

2.10 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.11 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.12 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante deverá entregar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, em envelope fechado e identificado para o seguinte endereço:

Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 3º andar.

Bairro: Capão da Imbuia

Cidade: Curitiba/ Paraná

CEP: 82.800-900

Aos cuidados: Pregoeiro(a)

OBS: Este é o prazo para os documentos estarem de posse do pregoeiro e não da postagem.

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 As declarações do Anexo V e do Anexo VI.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 6 de 43)

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 Será adotado o critério de **menor preço por Lote**, sendo **OBRIGATÓRIA a cotação separadamente de todos os itens que constam do Lote, apresentando junto a proposta, planilha contendo os respectivos valores unitários por item.**

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item, lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item, cotados em moeda corrente nacional, com duas casas após a vírgula e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o Licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 7 de 43)

respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 8 de 43)

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital, desde que previamente agendado pelo endereço eletrônico indicado neste edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo Pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2 Para a assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado (com o cadastro válido) no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, nos termos do Decreto 9762/2013.

10.3 Antes da assinatura do contrato, Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015, bem como com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal, TST e FGTS, sob pena de não lhe ser emitida a nota de empenho, ou posterior pagamento.

10.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco do Brasil), conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

10.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.7 Para a presente contratação deverá ser emitida NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE VENDA.

10.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 9 de 43)

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

10.9 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) Multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao Licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL (página 10 de 43)

- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e SICAF.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 11 de 43)

12.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4 O Licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do Licitante. Com exceção da documentação fiscal.

12.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90(noveenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

12.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

11.12 Quando a PROPONENTE for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, porém no caso de ser filial todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo aqueles que são emitidos somente pela matriz, sob pena de desclassificação.

11.12 Quando a PROPONENTE participar da licitação através da matriz e a prestação dos serviços/entrega dos materiais forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar na proposta, neste caso deverão ser apresentadas documentações de habilitação da matriz e da filial.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Alexandro S. C. de Melo

Pregoeiro do DETRAN/PR



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 12 de 43)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Gateways de Voz para telefonia VoIP, para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão da Informação do Detran/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

| Lote 01 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|--|---|-------------------|------------------------------|---|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, com 04 (quatro) interfaces E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ-45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 120 (cento e vinte) canais de voz. | 01 | R\$ 9.650,00 | R\$ 9.650,00 |
| Valor máximo Global do Lote CRITÉRIO DE DISPUTA | | | | R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). |

| Lote 02 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|--|--|-------------------|------------------------------|--|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, 02 (duas) interfaces E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ- 45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 60 (sessenta) canais de voz. | 09 | R\$ 8.063,00 | R\$ 72.567,00 |
| Valor máximo Global do Lote CRITÉRIO DE DISPUTA | | | | R\$ 72.567,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais). |

| Lote 03 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|--|---|-------------------|------------------------------|---|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, 01 (uma) interface E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ-45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 30 (trinta) canais de voz. | 45 | R\$ 7.554,00 | R\$339.930,00 |
| Valor máximo Global do Lote CRITÉRIO DE DISPUTA | | | | R\$ 339.930,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais). |

- Na apresentação da Planilha de Preços (proposta atualizada), o Licitante Arrematante deverá respeitar o valor unitário máximo de cada item que compõe o Lote. O pagamento só será efetuado após concluída a entrega integral de todos os itens que compõe o Lote.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS GATEWAYS

Ethernet

Conector padrão RJ-45

IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Protocolos de Sinalização Telefônica

E1 CAS

Sinalização de linha:

R2D conforme prática TELEBRÁS 210-110-703

Sinalização de Registro:

MFC (Multi-Frequencial Compelida) variante 5C (entrada e saída) conforme práticas TELEBRÁS 210-



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL ([página 13 de 43](#))

110-702 e 210-110-706

E1 ISDN PRI

Euro ISDN / ETSI DSS1 / NET5

QSIG

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method

RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP)

SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

Protocolos de Mídia VoIP

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Processamento de Chamadas

A quantidade de chamadas simultâneas deve ser igual a quantidade de canais de voz solicitados

O número de canais DSPs (processadores digitais de sinal) deve ser igual ao número de canais de voz

O equipamento ofertado deve possuir capacidade de processamento da capacidade máxima de tráfego em qualquer situação, sem perda ou atraso na comunicação

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (*Digital Signal Processor*) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Deteção de Atividade de Voz (*Voice Activity Detection - VAD*) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (*Comfort Noise Generation - CNG*)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco de linha – Line echo canceller (LEC) ITU G.165/G.168

Deteção e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Deteção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

Suporte a Fax

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

Deverá suportar *fallback* para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38.

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Suporte a VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 14 de 43)

Facilidades de Segurança

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (*Transport Layer Security*) – RFC 2246

Suporte a *SIPS URI scheme*

Encriptação de mídia com SRTP (*Secure Real Time Protocol*) – RFC 3711

Deverá suportar a encriptação em todos os canais simultaneamente

Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP *Digest Authentication*: implementação da RFC2617 - HTTP *Authentication: Basic and Digest Access Authentication* conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Deteção e geração de identificação de chamador (Caller ID)

Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento

Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

Suporte a numeração E.164

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário

Suporte a planos de discagem que permitam direcionar as ligações para interfaces de telefonia diretamente conectadas, para outros gateways e para SIP Server

Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos.

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/HTTPS) com autenticação de usuário

Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Acesso remoto via Telnet, SSH ou através de software cliente com autenticação de usuário

Prover métodos para *debug* e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de *logs* com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de *logs* não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos *logs* necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP.

Monitoramento

Suporte SNMP v.1/v.2c/v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 15 de 43)

Geração de registros CDR, com suporte a exportação automática e envio dos bilhetes para sistema centralizado.

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação interna que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

1 U de altura, 19" de largura

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação.

Deverá conter LEDs de status para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Indicador de status do Link/ACT

Portas WAN / LAN

Links E1

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL

1.3 PROPOSTA

- A **LICITANTE** deverá cotar equipamentos com as características técnicas mínimas especificadas neste Edital e seus Anexos, as quais são de atendimento obrigatório, podendo apresentar em sua proposta, equipamentos com características técnicas superiores às solicitadas, tanto em dimensionamento quanto em funcionalidades.

- Os equipamentos/materiais fornecidos deverão ser originais, obrigatoriamente novos e sem uso, em suas versões mais atualizadas, tanto em *hardware* quanto em *software*, não sendo aceitos, sob nenhuma forma ou pretexto, equipamentos usados, remanufaturados, reconicionados, de demonstração ou testes, além de produtos que estão descontinuados. Os equipamentos devem estar em linha de comercialização pelo fabricante na data de abertura deste processo licitatório.

- Também fazem parte do escopo todas as licenças de software necessárias para o funcionamento da solução, incluindo sistemas operacionais, e licenças de módulos de softwares embarcados nos equipamentos. As licenças de software deverão ser fornecidas para uso por tempo indeterminado.

- A **LICITANTE** deverá garantir a atualização dos *softwares* fornecidos, sempre que o fabricante o tiver disponível, sem custo adicional para o **Detran - PR**, através da disponibilização de endereço em *site* de *Internet* do fabricante, onde possam ser encontradas as últimas versões de *softwares* de seu modelo ofertado, para fins de atualização. O acesso a este *site* deve ser ilimitado e irrestrito.

- Os equipamentos deverão possuir capacidade de processamento e memória suficientes para operar com todas as capacidades e funções solicitadas neste edital, inclusive com mais de uma capacidade ou função simultaneamente.

- Os equipamentos deverão ser fornecidos com todas as documentações, manuais, cabos, acessórios de *hardware* e *softwares* embarcados (*firmwares*) originais de fábrica, necessários para a instalação e ao seu perfeito funcionamento.

- A **LICITANTE** deverá informar detalhadamente todas as características técnicas dos produtos ofertados; incluindo fabricante, modelo e códigos de identificação (p.ex., código, referência, *part number*, etc.) que,



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 16 de 43)

de forma inequívoca, possibilite sua aferição no atendimento às especificações técnicas mínimas constantes neste Edital e seus Anexos. Não será admitida a utilização de declarações que indiquem a implementação de qualquer funcionalidade solicitada em versões futuras do produto (*roadmap*).

- No caso de catálogo com diversos modelos, a **LICITANTE** deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo neste processo licitatório.

- A comprovação pelo **Detran - PR** do atendimento aos requisitos técnicos e às funcionalidades requeridas para os equipamentos objeto deste processo licitatório, dar-se-á com base em literatura técnica produzida pelo fabricante, tais como catálogos, prospectos, informativos técnicos, manuais técnicos e outros materiais que julgar necessário, fornecidos pela **LICITANTE**, juntamente com a sua proposta. Nessa comprovação, para cada item, deve ser apresentada a comprovação de cada funcionalidade ou parâmetro de desempenho exigido por meio da referência ao documento oficial, incluindo página e parágrafo aonde poderá ser encontrada a menção expressa ao atendimento à funcionalidade.

- A **LICITANTE** deverá entregar a documentação técnica impressa em papel ou gravada em mídia eletrônica ou óptica não regravável (CD ou DVD).

- Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela *Internet*, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do *site* oficial do fabricante e que informe a "fonte" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

- A simples repetição ou cópia do conjunto de especificações do presente Edital na proposta apresentada pela **LICITANTE** (transcrição "*ipsis literis*"), não será aceita como documentação técnica do produto. Não serão consideradas válidas as afirmações, quanto a qualquer equipamento ou componente, que não possam ser comprovadas através de manuais, documentação, folders anexados a proposta (todos originais), *sites* dos fabricantes na *Internet*, ou outros, a critério do **Detran - PR**.

- Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita "Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor", descrevendo a especificação faltante no prospecto. Deverá conter, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integridade às especificações requisitadas.

- A **LICITANTE** é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, poderá a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, complementação de documentação ou promover diligências, visando dirimir eventuais dúvidas sobre o julgamento da proposta. A **LICITANTE** obriga-se a atender as solicitações do **Detran - PR**.

- Os equipamentos para telecomunicações devem estar em conformidade com os Regulamentos editados ou com as normas técnicas em vigor adotadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na forma prevista pela Resolução Nº 242, de 30 de novembro de 2000.

- Os produtos homologados deverão portar o selo com a marca ANATEL e da identificação de produto homologado, incluindo o número da homologação e a identificação por código de barras. O não cumprimento desta exigência obriga a **CONTRATADA**, em qualquer época, a assumir toda a responsabilidade pelas penalidades cabíveis, inclusive, a produção e afixação das plaquetas nos respectivos produtos/equipamentos.

- As informações relativas aos certificados de homologação devem constar do Sistema de Gestão de Certificação e Homologação – SGCH, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

- Conter os prazos de entrega obedecidos os limites máximos estabelecidos.

- A **LICITANTE** deverá indicar em sua proposta, fabricante, modelo e versão de todos os componentes do sistema, incluindo componentes de hardware e de software.

- serviços de atendimento técnico dos itens ofertados, devem estar inclusos e integrantes dos preços ofertados, não podendo ser estipulados separadamente, e se assim for feito será motivo de desclassificação da **LICITANTE**.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com as especificações do edital, às suas custas no Barracão de Patrimônio, Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro – Pinhais – PR – Cep: 83.323-260. Setor responsável pela compra: **CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação**.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 17 de 43)

1.4.2 Os equipamentos/materiais a serem entregues deverão ser originais, obrigatoriamente novos e sem uso, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade. Os volumes deverão ser identificados externamente, citando os dados da Nota Fiscal e a descrição do conteúdo.

1.4.3 Deverão acompanhar os equipamentos suas documentações pertinentes, manuais, cabos, acessórios e *softwares* necessários à instalação e funcionamento.

1.4.4 Juntamente com o fornecimento dos equipamentos, deverá também ser entregue toda a sua documentação técnica completa, atualizada e original, necessários à instalação, configuração e operação, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

1.4.5 A documentação técnica deve ter nível de detalhes adequado para suportar a operação, administração, manutenção, customização, configuração dos produtos, assim como a integração destes com outros sistemas e desenvolvimentos futuros. A documentação deverá estar em Português ou Inglês, preferencialmente nesta ordem, incluindo, conforme o caso:

1.4.5.1 Manuais técnicos, incluindo operação, administração básica e avançada, *troubleshooting*, boas práticas de administração;

1.4.5.2 Documentação dos procedimentos operacionais aplicáveis para todas as atividades necessárias para a operação da solução;

1.4.5.3 Demais documentos que a **CONTRATADA** poderá, a seu critério, incluir além daquelas solicitadas, de modo a torná-la mais completa e clara.

1.4.6 A **CONTRATADA** deverá autorizar a reprodução da documentação fornecida para uso do **Detran - PR**.

1.4.7 A documentação técnica completa original de todos os componentes de hardware/software fornecidos que visem à instalação, configuração e operação dos itens, deverão ser fornecidos em mídia eletrônica ou óptica (CD ou DVD), sendo que os softwares necessários deverão ser fornecidos em sua versão mais atual homologada pelo fabricante.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Para a comprovação das especificações técnicas e demais características ofertadas dos equipamentos objeto deste edital, juntamente com a documentação do fabricante, o **Detran - PR** solicita à **LICITANTE** primeira colocada, a disponibilização de amostra que deve ser entregue em até 10 dias corridos. Esta, entregue no mesmo prazo dos documentos de habilitação, no seguinte local:

Local: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Logradouro: Av. **Victor Ferreira do Amaral, 2940** - Capão da Imbuia – CEP. 82800-900 – Curitiba – PR
A/C do Sr. Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: Coordenadoria de Gestão da Informação

Fone: (41) 3361-1109

E-mail: licitadetrans@pr.gov.br

OBS: Este é o prazo para as amostras estarem de posse do pregoeiro e não da postagem.

1.5.2 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica, que será de responsabilidade do arrematante.

1.5.3 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.5.4 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.6 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 18 de 43)

1.5.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas, ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.5.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.9 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital. As amostras apresentadas poderão ser abertas, instaladas, conectadas a outros equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidas à **LICITANTE** no estado em que se encontrarem ao final da avaliação. Caso as mesmas sejam consideradas homologadas, as mesmas não serão devolvidas, e servirão de base comparativa na entrega dos equipamentos e serão contabilizados como equipamentos integrantes do item.

1.5.10.1 As amostras deverão vir acompanhadas de toda a documentação técnica necessária para sua instalação, programação e operação.

1.5.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador. Implicará na desqualificação a amostra que:

1.5.12.1 Apresentar atendimento parcial ou não atendimento aos requisitos funcionais e de desempenho mínimos exigidos;

1.5.12.2 Inoperância, funcionamento irregular ou parcial de qualquer funcionalidade nos testes da amostra;

1.5.12.3 Características de funcionamento que possam implicar em riscos à continuidade operacional da solução;

1.5.12.4 For de qualidade ou desempenho inferior em relação às especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos.

1.5.13 Todas as despesas decorrentes do processo de envio e retirada das amostras são de responsabilidade da **LICITANTE**, incluindo frete.

1.5.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.6 CONDIÇÕES DE INSTAÇÃO E TESTES

1.6.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à instalação do sistema objeto desta licitação.

1.6.2 O **Detran - PR** efetuará testes de aceitação dos equipamentos visando a verificação do funcionamento, adequação e conformidade as Especificações Técnicas estabelecidas nesse Edital.

1.6.3 Na hipótese dos equipamentos apresentarem defeitos de funcionamento, a **CONTRATADA** obriga-se a substituí-lo ou promover os reparos necessários.

1.6.4 Na ocorrência de qualquer divergência da configuração dos equipamentos entregues e instalados ou de não conformidade com as especificações técnicas requeridas, a **CONTRATADA** terá 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação por escrita do **Detran - PR**, para compatibilização.

1.7 ACEITE DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

A instalação dos equipamentos ficará a cargo do **Detran - PR**, sem que isso implique na perda de garantia por parte do fabricante em qualquer equipamento.

No momento da instalação de qualquer equipamento, *software*, *firmware* ou componente, deve ser



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 19 de 43)

prevista a aplicação de todas as correções publicadas e divulgadas pelo fabricante, por parte da **CONTRATADA**.

O **Detran - PR** deverá, no final da instalação, realizar testes de conectividade com todos os ramais. Ao final deste período, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo – TRD**.

- Os equipamentos serão recusados inteiramente nas seguintes condições:

Se entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e da proposta da **CONTRATADA**;

Se entregues em desconformidade com amostra homologada previamente pelo **Detran - PR** ou quem for designado;

Caso seja detectado que qualquer componente não seja novo;

Se for constatado que determinado produto esteja com defeito, fora de especificação ou incompleto;

Caso apresente qualquer falha de funcionamento, em qualquer de suas partes ou componentes, devendo ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste;

Ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes ou defeitos de operação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a providenciar a sua correção em até 03 (três) dias úteis ou, a critério do **Detran - PR**, a substituição do equipamento num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da ocorrência por parte do **Detran - PR**, onde esta deverá apontar por escrito, as falhas e pendências verificadas.

Termo de Recebimento Definitivo - TDR

Para formalizar a conclusão e aceite dos equipamentos, o **Detran - PR** emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo – TRD**.

O **Termo de Recebimento Definitivo – TRD** não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as funcionalidades e vantagens oferecidas pelos produtos, estendendo-se ao longo do período de garantia.

A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** não terá caráter de atestado de capacidade técnica.

1.8 GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

A garantia mínima dos equipamentos deverá ser on-site de 60 (sessenta) meses, incluindo suporte, assistência técnica, manutenção de *hardware/software* e atualizações de versões.

O prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo – TRD**.

A garantia abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, mão-de-obra, transporte, deslocamentos, de forma que os equipamentos operem em condições normais de funcionamento.

A garantia compreenderá a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os mesmos.

O material que apresentar defeito, mau funcionamento ou não conformidade durante o período de garantia, deverá ser repostado pela **CONTRATADA** em condições perfeitas de utilização, num prazo máximo idêntico ao prazo de entrega constante na sua proposta, contado a partir da comunicação do **Detran - PR** à **CONTRATADA**.

Todas as despesas incorridas pela **CONTRATADA** para sanar defeitos durante o período de garantia, inclusive as referentes a testes, ensaios, remoção, frete, seguro e transporte, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

O **Detran - PR** reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalação dos equipamentos/materiais em produtos de hardware de outros fabricantes ou fornecedores, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista neste Edital.

A garantia dos fabricantes dos equipamentos fornecidos deverá ser repassada totalmente O **Detran - PR**.

No caso de equipamentos que venham a ter sua produção descontinuada, o fabricante deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por um período mínimo do tempo de vigência do contrato.



Manutenção de Software

A **CONTRATADA** deve disponibilizar, sem ônus, a atualização de novas versões do(s) *software(s)* e *firmware(s)* fornecido(s), ou de parte(s) dele(s), decorrentes da evolução funcional ou correções do(s) anteriormente fornecido(s).

Cabe à **CONTRATADA** informar por meio dos mecanismos de comunicações estabelecidos em contrato, quando da disponibilidade de novas versões e atualizações, assim como quanto aos respectivos procedimentos de instalação. Por nova versão entende-se produto que, mesmo sendo comercializado com novo nome, número de versão ou marca, retenha as funcionalidades exigidas na presente especificação técnica.

O **Detran - PR** reserva-se o direito de aceitar ou não atualizações no *software*, *firmware* ou parte deles, as quais impliquem em ônus. No caso da atualização ser do interesse da **CONTRATADA** ou estar sendo realizada para corrigir falha apresentada, a mesma deve se responsabilizar pelos custos envolvidos inclusive eventuais trocas de *hardware*.

A **CONTRATADA** deve garantir que uma nova versão do *software* ou *firmware* contenha todas as funções das versões anteriores e que a introdução desta não prejudique a interoperabilidade da mesma na rede.

A **CONTRATADA** deve garantir a independência entre a correção de defeitos (*patches*) e a geração de novas versões do *software* ou *firmware*, a menos que não acarrete ônus adicional ao **Detran - PR**.

A **CONTRATADA** deverá garantir o correto funcionamento de todo *software* instalado (gerência e equipamento) durante um período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do **TRD**.

Durante todo o período de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a substituir, recuperar e/ou modificar os *softwares* e *firmwares* instalados, sem ônus de qualquer natureza ao **Detran - PR**, nos casos comprovados de mau funcionamento, de modo a ajustá-los aos resultados que atendam às especificações técnicas solicitadas para o equipamento quanto para a parte de gerência.

1.8.1 Suporte de Atendimento Técnico

A **CONTRATADA** deverá prestar sem qualquer ônus adicional para o **Detran - PR**, serviços de suporte técnico, assistência técnica e de manutenção dos equipamentos contratados, de maneira a garantir o pleno funcionamento do objeto deste Edital, durante o período de garantia estabelecido.

Para isso, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar **Central de Atendimento Técnico – CAT** sem custos para o **Detran - PR**, para o recebimento de reclamações, diagnósticos, soluções de falhas e aberturas de chamados técnicos, através de serviço de atendimento telefônico, fax, e-mail ou via Internet, com atendimento no idioma português, devendo operar em regime 8x5 (cinco dias úteis em horário comercial), no mínimo, das 08:00 às 18:00 de segunda-feira à sexta-feira.

Esse serviço também será utilizado para solicitação de informações ou esclarecimento de dúvidas quanto ao uso de recursos do equipamento fornecido, bem como ao recebimento de reclamações.

- A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços contratados de duas formas:

Remoto: é caracterizado como sendo o primeiro nível de atendimento, podendo ser realizado via telefone ou Internet, caracterizando-se de procedimentos de suporte, capazes de eliminar grande parte das anormalidades.

Presencial (on-site): será requerido sempre que o problema não possa ser solucionado através de atendimento remoto. Para isso, a **CONTRATADA** deverá encaminhar equipe técnica ao local para sanar o problema e restabelecer o funcionamento normal do serviço.

- O **Serviço de Suporte Técnico** deverá atender aos seguintes requisitos:

O serviço de suporte técnico deverá prover a solução de problemas relacionados a interconectividade, desempenho e ajustes de funcionalidades/operacionalidades do equipamento, objeto deste Edital;

O serviço de suporte técnico deverá ser fornecido durante a vigência da garantia, no regime 8x5, para o atendimento dos níveis de serviço estabelecidos neste Edital, na modalidade remota e/ou presencial;

Caso o problema não puder ser solucionado através do suporte remoto num prazo máximo de 48 horas corridas, será caracterizada a necessidade de assistência técnica, devendo a **CONTRATADA** deslocar um técnico até o local da instalação para sanar o problema e restabelecer o funcionamento normal do sistema.

- O **Serviço de Assistência Técnica** deverá atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 21 de 43)

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela estrutura da **CONTRATADA** ou do fabricante na modalidade presencial durante o período de garantia do equipamento; compreendendo manutenção corretiva.

Manutenção Corretiva – A manutenção corretiva caracteriza-se por uma série de procedimentos, ajustes e reparos executados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos mesmos, com ou sem substituição de peças, hardware ou software, para total eliminação da falha ou defeito, visando recuperar todas as funcionalidades originais dos equipamentos.

A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que solicitada pelo **Detran - PR**, para eliminação de falhas de uso normal do equipamento, presencial ou remotamente pela **CONTRATADA**;

Na ocorrência de manutenção corretiva, os componentes utilizados deverão ser novos, sem utilização anterior, com configuração igual ou superior aos originais, na embalagem original do fabricante e em linha de produção. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha;

Assegurar que a substituição de equipamento, peça ou componente defeituoso, em qualquer caso, seja feita por item equivalente, ou que possua características superiores a estas, desde que homologadas pelo fabricante como parte compatível da solução.

Os serviços de manutenção devem ser realizados segundo instruções do manual específico de cada equipamento, conforme as técnicas recomendadas pelo fabricante, atendendo ao exigido neste Edital e seus Anexos e pelas normas técnicas brasileiras vigentes.

Todas as despesas com peças, componentes, deslocamento e hospedagem de técnicos, fretes, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que vierem a ocorrer na execução dos serviços de assistência técnica durante o período de vigência da garantia, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Será de responsabilidade do **Detran - PR** as despesas com peças e componentes que vierem a ser substituídos em função de mau uso ou imperícia por parte de seus empregados ou prepostos.

Caso seja necessária a remoção dos equipamentos para manutenção, a **CONTRATADA** deverá, por um período máximo de 30 (trinta) dias, apresentar uma solução definitiva ao problema, sem custo adicional para o **Detran - PR**, respeitando-se os prazos de atendimento previstos neste Edital.

No caso de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção, a **CONTRATADA** será responsável pela retirada e envio dos equipamentos, devendo os mesmos retornarem, quando da conclusão dos reparos, para o endereço de origem dos equipamentos.

Caso a **CONTRATADA** não conclua o reparo do equipamento nos prazos especificados e a critério do **Detran - PR** a utilização do equipamento tornar-se inviável, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao original, sem ônus adicional para o **Detran - PR**. O uso deste equipamento de "backup" não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando devidamente justificado, por escrito, pela **CONTRATADA** e aprovação prévia do **Detran - PR**.

Caso o serviço solicitado não seja atendido e a **CONTRATADA** esteja impossibilitada ou não se disponha a efetuar-lo de imediato, o **Detran - PR** poderá realizar o serviço ou reparo a qualquer tempo, diretamente ou por intermédio de terceiros. A contratada será obrigada a ressarcir o valor dispendido pelo **Detran - PR**, englobando todos os custos e encargos correspondentes.

Ao final de cada atendimento técnico presencial, a **CONTRATADA** deverá apresentar "Relatório de Visita" ou documento similar, contendo a data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e outras informações que sejam pertinentes, a ser assinada pelo **Detran - PR** e pelo técnico responsável da contratada.

Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o equipamento estiver em perfeitas condições operacionais e com todas as funcionalidades disponíveis para uso, no local onde estiver instalado, com ateste do **Detran - PR**.

A **CONTRATADA** deverá garantir quando aplicável, que os equipamentos ofertados possuam comunicação irrestrita e completa, no padrão SIP, SDP, RTP e SRTP, com gateways de outros fabricantes que possuam implementado tais padrões.

A **CONTRATADA** deverá garantir pleno funcionamento dos equipamentos, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de



interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam o funcionamento efetivo da solução de integração de voz.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O gateway é o equipamento responsável pela interoperabilidade entre a rede IP da telefonia VoIP (rede de telefonia interna do Detran/PR), e a rede de telefonia fixa comutada (rede de telefonia externa), executando a conversão dos sinais de voz, empacotando e transmitindo pela rede de dados. Sem o gateway não é possível efetuar ou receber ligações de fora do ambiente de rede do Detran/PR.

A aquisição dos equipamentos é de extrema importância para a reposição de equipamentos que estão com defeito e dos que estão em funcionamento, mas que já possuem aproximadamente 10 (dez) anos de uso, estando com garantia expirada. Equipamentos com muito tempo de uso são mais suscetível a falhas de funcionamento, causando problemas de transmissão devido interrupções parciais ou totais, impossibilitando saídas e entradas de ligações locais, acarretando em impacto negativo para o atendimento. A substituição desses equipamentos irá garantir a continuidade no pleno funcionamento da comunicação de telefonia deste departamento.

Hoje o Detran possui dois tipos de estrutura de conexão de rede telefônica: estrutura de conexão com linhas telefônicas digitais, que utiliza Gateways E1 e estrutura de conexão com linhas telefônicas analógicas, que utiliza Gateways FXO. As estruturas analógicas apresentam muitos problemas de indisponibilidade de linha, baixa qualidade, constante manutenção da infraestrutura de cabeamento e dos Gateways FXO. Outra desvantagem de uma estrutura que usa Gateway FXO é que a quantidade de chamadas simultâneas possíveis está diretamente ligada a quantidade de interfaces FXO, sendo que cada interface FXO transporta somente uma chamada de cada vez (nas unidades de atendimento do Detran/PR é utilizada 03 linhas). Já as estruturas com linhas digitais são mais confiáveis, com alta disponibilidade, ausência de ruídos e cortes nas chamadas, infraestrutura mais simples, com instalação e ativação mais econômicas, baixo índice de manutenção e, também, existe a vantagem onde uma única interface E1 suporta até 30 chamadas simultâneas.

Conforme levantamento feito em conjunto com a Celepar, identificamos ser mais vantajoso para a administração a substituição definitiva da estrutura composta de linhas analógicas e Gateways FXO pela estrutura composta de linhas digitais e Gateways E1. No formato atual, todas as unidades do Detran/PR precisam de um Gateway, mas com o uso de Gateway E1 é possível centralizar um equipamento em uma Ciretran ou Posto e interligar as unidades mais próximas (microrregiões definidas pela ANATEL onde as ligações são locais, não gerando deslocamento) para utilizar a mesma estrutura. O Detran possui 108 unidades, sendo que em 16 unidades a estrutura é com Gateway E1. As outras unidades eram com Gateway FXO, mas recentemente foi iniciada a reestruturação do sistema de telefonia com a retirada de Gateways FXO, onde os equipamentos apresentavam defeito, desviando as entradas e saídas de chamadas locais para unidades próximas, que já utilizam Gateways E1. Com essa alteração, hoje estamos com 46 unidades sem a necessidade de um gateway e de assinatura de linha telefônica analógica (mínimo de 03 linhas) por local.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Conforme orientação da Assessoria Jurídica do Detran, a definição dos valores máximos a serem utilizados nos procedimentos licitatórios e ante a ausência de regra específica da legislação vigente, o princípio da razoabilidade que, para definição dos preços máximos, é considerado o valor médio dos orçamentos realizados e anexados ao processo, sendo no mínimo três orçamentos.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

Os materiais devem ser entregues em parcela única.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade obedecendo as regulamentações pertinentes a matéria de acordo com as atividades exercidas pela mesma.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Neste processo não há cota exclusiva para Micro Empresa, pois o lote 03, único que ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00, não pode ser dividido em lote com cota, pois não pode haver incompatibilidade entre os modelos.



7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 Quanto às disposições gerais

8.1.8.1 Quaisquer problemas relacionados a entrega dos equipamentos, devem ser reportados imediatamente ao **Detran - PR**. Os problemas originados nos componentes que estão sendo fornecidos devem ser resolvidos pela **CONTRATADA** dentro do prazo solicitado neste edital.

8.1.8.2 É de responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

8.1.9 Quanto aos equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços

8.1.9.1 A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita operação e funcionamento da solução, de acordo com o recomendado nos manuais dos fabricantes e exigido neste Edital e seus Anexos.

8.1.9.2 Todos os equipamentos e materiais deverão ser originais, obrigatoriamente novos; não sendo admitida a utilização de materiais e equipamentos usados, reciclados ou reconicionados; obedecendo rigorosamente às normas vigentes e especificações técnicas, sob pena de impugnação dos mesmos pelo **Detran - PR**.

8.1.9.3 Para produtos com certificação compulsória definidos pelo **INMETRO**, (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/prodCompulsorios.asp>), somente serão aceitos aqueles que possuem tal marca de conformidade.

8.1.9.4 Todos os materiais serão de qualidade igual ou superior ao solicitado no Edital, observados os aspectos técnicos de compatibilidade, segurança, normatização e indicação dos fabricantes.

8.1.9.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens, acessórios de *hardware* e *software* necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, etc.

8.1.9.6 Os equipamentos deverão ser acompanhados de sua documentação técnica completa, atualizada e original, contendo manual, guia de instalação e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

8.1.9.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.1.9.8 Substituir os equipamentos e componentes da solução em desacordo à proposta ou às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, ou que por ventura sejam entregue com defeitos ou imperfeições.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 24 de 43)

8.1.9.9 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, por solicitação do **Detran - PR**, o(s) componente(s) em que se verificarem defeitos de fabricação ou que simplesmente não funcionem a contento, assim como substituir equipamentos e sistemas que, durante a vigência do contrato, comprovadamente não se mostrarem capazes de cumprir os padrões de desempenho, níveis de serviço, padrões de qualidade e funcionalidades estabelecidas por este termo dentro das condições reais de operação da rede.

8.1.9.10 A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pelo **Detran - PR**, conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas pelas especificações.

8.1.9.11 A **CONTRATADA** se compromete, sem quaisquer custos adicionais, a aplicar todas as atualizações e correções publicadas e divulgadas pelos fabricantes dos equipamentos, nos releases de *software* dentro de uma mesma versão, durante o prazo de garantia estabelecido, contados a partir da data de emissão do "TRD – Termo de Recebimento Definitivo".

8.1.9.12 Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pelo **Detran - PR**, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 Compor equipe técnica para acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos equipamentos adquiridos e testes de amostras.

8.2.2 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Edital e Contrato.

8.2.3 Receber os equipamentos, realizar a instalação e testes e atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado.

8.2.4 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente Edital e Contrato e/ou nos equipamentos fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.

8.2.5 Proporcionar as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir que estabelece o presente Edital e Contrato.

8.2.6 Respeitar os direitos de propriedade intelectual relativo ao uso, proteção e segurança dos programas, notificando a **CONTRATADA** de eventuais violações.

8.2.7 Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência do contrato.

8.2.8 Efetuar os chamados de suporte técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Edital.

8.2.9 Permitir e assegurar ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, quando devidamente identificados, livre acesso aos equipamentos/locais para a execução dos serviços objeto do Edital, no horário de expediente da Unidade, ou fora destes horários desde que previamente comunicado à fiscalização.

8.2.10 Proporcionar, ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, livre acesso aos locais dos equipamentos, para execução de assistência técnica em regime de garantia, desde que respeitadas as normas de segurança vigentes nas dependências do **Detran - PR**.

8.2.11 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

8.2.12 Proibir que pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA**, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos serviços e equipamentos objeto do contrato.

8.2.13 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos.

8.2.14 Estabelecer local apropriado para guarda dos materiais e equipamentos, sem ônus para a **CONTRATADA**.

8.2.15 Arcar com o ônus resultante de acidentes, negligência, imperícia ou mau uso dos equipamentos, desde que devidamente comprovado pelas partes, podendo o **Detran - PR** cobrar, separadamente,



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 25 de 43)

mediante orçamento, as peças substituídas, ficando a mão-de-obra coberta pela garantia dos equipamentos.

8.2.160 Detran - PR reserva-se ao direito de suspender a prestação de serviços contratado por razões de interesse público.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência, **desde que já tenham sido entregues todos os itens do lote.**

9.1.1 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nfe, para documentar as operações de vendas de bens e mercadorias a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal, suas autarquias e fundações.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL ([página 26 de 43](#))

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.2 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VII, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida subcontratação.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de outubro de 2018

Coordenadoria de Gestão da Informação
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1,0 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente”.



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 28 de 43)

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 A LICITANTE deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica (ACT), em papel timbrado, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado nacional, que explicita incontestavelmente o fornecimento dos equipamentos compatíveis em características técnicas e quantidades ao especificado neste Edital e seus Anexos, constando expressamente que nada há que a desabone quanto aos quesitos de fornecimento, manutenção e suporte técnico.

Qualquer informação manuscrita no documento será considerada rasura e o tornará inválido.

1.4.2 A LICITANTE, caso não seja fabricante do(s) equipamento(s) ofertado(s), deverá apresentar declaração em papel timbrado do fabricante (no caso de equipamento nacional) ou de seu representante legal no Brasil (no caso de equipamento estrangeiro), na qual a mesma está habilitada e autorizada a comercializar, instalar, treinar, prestar assistência técnica e suporte técnico aos equipamentos/modelos por ela propostos.

1.4.3 O atendimento aos requisitos técnicos e às funcionalidades requeridas para os equipamentos poderão ser comprovados com base em literatura técnica produzida pelo fabricante, tais como catálogos, prospectos, informativos técnicos, manuais técnicos e outros materiais que a LICITANTE na fase de aceitação das propostas, julgar necessário, juntamente com a sua proposta.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente. Além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL ([página 29 de 43](#))

1.11 Quando a PROPONENTE for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, porém no caso de ser filial todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo aqueles que são emitidos somente pela matriz, sob pena de desclassificação.

1.12 Quando a PROPONENTE participar da licitação através da matriz e a prestação dos serviços/entrega dos materiais forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar na proposta, neste caso deverão ser apresentadas documentações de habilitação da matriz e da filial.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

- EDITAL (página 30 de 43)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022 Ano: 2018

DADOS DO FORNECEDOR

| | | | |
|-------------|---------------------|-----------------|--|
| Fornecedor: | | | |
| CNPJ/CPF: | Inscrição Estadual: | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | |
| Telefone: | Fax: | e-mail: | |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: | |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Gateways de Voz para telefonia VoIP, para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão da Informação do Detran/PR

1. Especificações técnicas:

| Lote 01 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------|---|------------|----------------|----------------------------|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, com 04 (quatro) interfaces E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ-45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 120 (cento e vinte) canais de voz. | 01 | R\$ | R\$ |
| Valor Total | | | | R\$ (Valor por extenso) |

| Lote 02 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total |
|--------------------|--|------------|-----------------------|----------------------------|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, 02 (duas) interfaces E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ- 45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 60 (sessenta) canais de voz. | 09 | R\$ | R\$ |
| Valor Total | | | | R\$ (Valor por extenso) |

| Lote 03 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total |
|--------------------|---|------------|-----------------------|----------------------------|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, 01 (uma) interface E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ-45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 30 (trinta) canais de voz. | 45 | R\$ | R\$ |
| Valor Total | | | | R\$ (Valor por extenso) |

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL ([página 31 de 43](#))

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 32 de 43)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 022/2018, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

RECONHECER FIRMA

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL (página 33 de 43)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 34 de 43)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- i. AO PREGOEIRO
- ii. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;
- 2 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) As licitantes deverão entregar junto com a Habilitação, a presente declaração no caso de enquadramento na condição em epígrafe.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº147/2014.
- 3) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas no item 10 “Das Condições Gerais do Edital” deste Edital, bem como as demais sanções penais cabíveis.



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL ([página 35 de 43](#))

**ANEXO VII
LOCAIS DE ENTREGA**

| DETRAN/SETOR DE PATRIMÔNIO |
|--|
| Local de Entrega: Setor de Patrimônio – Rua 19 de Novembro, nº 107, esquina com a rua 25 de Agosto, bairro Estância Pinhais, município de Pinhais |
| Responsável pelo Recebimento: Moises/Jurema |
| Telefone: (41) 3361-1389/1273 |
| Horário de Funcionamento: 08:30 horas às 16:00 horas |



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 36 de 43)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº _____

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do DETRAN/PR com sede no(a) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____.

CONTRATADO(A): _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de Gateways de Voz para telefonia VoIP, para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão da Informação do Detran/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

| Lote 01 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------|---|------------|----------------|----------------------------|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, com 04 (quatro) interfaces E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ-45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 120 (cento e vinte) canais de voz. | 01 | R\$ | R\$ |
| Valor Total | | | | R\$ (Valor por extenso) |

| Lote 02 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------|--|------------|----------------|----------------------------|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, 02 (duas) interfaces E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ- 45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 60 (sessenta) canais de voz. | 09 | R\$ | R\$ |
| Valor Total | | | | R\$ (Valor por extenso) |

| Lote 03 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total |
|--------------------|---|------------|-----------------------|----------------------------|
| Item 1 | Gateway de voz para telefonia VoIP, 01 (uma) interface E1 (G.703) com conector BNC (75 Ohms) ou RJ-45 (120 Ohms) com adaptador para BNC incluso, 30 (trinta) canais de voz. | 45 | R\$ | R\$ |
| Valor Total | | | | R\$ (Valor por extenso) |

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 022/2018, objeto do processo administrativo n.º 15.051.555-6, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n.º _____, de ____/____/2018.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 37 de 43)

A CONTRATADA deverá entregar os materiais montados, de acordo com as especificações do Edital, às suas custas, no Barracão Patrimônio do Detran, Rua 19 de Novembro, 107, bairro Centro – Pinhais - Paraná, no horário compreendido entre 09:00 (nove) e 16:00 (dezesesseis) horas, telefone para agendamento da entrega (41) 3361-1273, com Jurema.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, conforme portaria ____/2018 – DG.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, conforme portaria ____/2018 – DG.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, conforme item 3, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 1330/4039, elementos de despesa: 44.90.52.35, fonte 250.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/____ a __/__/____.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL (página 38 de 43)

dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.2.8 Quanto às disposições gerais

10.2.8.1 Quaisquer problemas relacionados a entrega dos equipamentos, devem ser reportados imediatamente ao **Detran - PR**. Os problemas originados nos componentes que estão sendo fornecidos devem ser resolvidos pela **CONTRATADA** dentro do prazo solicitado neste edital.

10.2.8.2 É de responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

10.2.9 Quanto aos equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços

10.2.9.1 A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita operação e funcionamento da solução, de acordo com o recomendado nos manuais dos fabricantes e exigido neste Edital e seus Anexos.

10.2.9.2 Todos os equipamentos e materiais deverão ser originais, obrigatoriamente novos; não sendo admitida a utilização de materiais e equipamentos usados, reciclados ou reconicionados; obedecendo rigorosamente às normas vigentes e especificações técnicas, sob pena de impugnação dos mesmos pelo **Detran - PR**.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico Nº 022/2018

– EDITAL (página 39 de 43)

10.2.9.3 Para produtos com certificação compulsória definidos pelo **INMETRO**, (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/prodCompulsorios.asp>), somente serão aceitos aqueles que possuem tal marca de conformidade.

10.2.9.4 Todos os materiais serão de qualidade igual ou superior ao solicitado no Edital, observados os aspectos técnicos de compatibilidade, segurança, normatização e indicação dos fabricantes.

10.2.9.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens, acessórios de *hardware* e *software* necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, etc.

10.2.9.6 Os equipamentos deverão ser acompanhados de sua documentação técnica completa, atualizada e original, contendo manual, guia de instalação e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

10.2.9.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos em lei.

10.2.9.8 Substituir os equipamentos e componentes da solução em desacordo à proposta ou às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

10.2.9.9 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, por solicitação do **Detran - PR**, o(s) componente(s) em que se verificarem defeitos de fabricação ou que simplesmente não funcionem a contento, assim como substituir equipamentos e sistemas que, durante a vigência do contrato, comprovadamente não se mostrarem capazes de cumprir os padrões de desempenho, níveis de serviço, padrões de qualidade e funcionalidades estabelecidas por este termo dentro das condições reais de operação da rede.

10.2.9.10 A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pelo **Detran - PR**, conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas pelas especificações.

10.2.9.11 A **CONTRATADA** se compromete, sem quaisquer custos adicionais, a aplicar todas as atualizações e correções publicadas e divulgadas pelos fabricantes dos equipamentos, nos releases de *software* dentro de uma mesma versão, durante o prazo de garantia estabelecido, contados a partir da data de emissão do "TRD – Termo de Recebimento Definitivo".

10.2.9.12 Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pelo **Detran - PR**, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 Compor equipe técnica para acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos equipamentos adquiridos e testes de amostras.

10.3.2 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Edital e Contrato.

10.3.3 Receber os equipamentos, realizar a instalação e testes e atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado.

10.3.4 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente Edital e Contrato e/ou nos equipamentos fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.

10.3.5 Proporcionar as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir que estabelece o presente Edital e Contrato.

10.3.6 Respeitar os direitos de propriedade intelectual relativo ao uso, proteção e segurança dos programas, notificando a **CONTRATADA** de eventuais violações.

10.3.7 Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência do contrato.

10.3.8 Efetuar os chamados de suporte técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL (página 40 de 43)

10.3.9 Permitir e assegurar ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, quando devidamente identificados, livre acesso aos equipamentos/locais para a execução dos serviços objeto do Edital, no horário de expediente da Unidade, ou fora destes horários desde que previamente comunicado à fiscalização.

10.3.10 Proporcionar, ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, livre acesso aos locais dos equipamentos, para execução de assistência técnica em regime de garantia, desde que respeitadas as normas de segurança vigentes nas dependências do **Detran - PR**.

10.3.11 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

10.3.12 Proibir que pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA**, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos serviços e equipamentos objeto do contrato.

10.3.13 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos.

10.3.14 Estabelecer local apropriado para guarda dos materiais e equipamentos, sem ônus para a **CONTRATADA**.

10.3.15 Arcar com o ônus resultante de acidentes, negligência, imperícia ou mau uso dos equipamentos, desde que devidamente comprovado pelas partes, podendo o **Detran - PR** cobrar, separadamente, mediante orçamento, as peças substituídas, ficando a mão-de-obra coberta pela garantia dos equipamentos.

10.3.16 O **Detran - PR** reserva-se ao direito de suspender a prestação de serviços contratado por razões de interesse público.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL (página 41 de 43)

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL (página 42 de 43)

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram este contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.051.555-6

Pregão Eletrônico N° 022/2018

– EDITAL (página 43 de 43)

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

(Anexo I do Termo de Contrato – Termo de Referência)